
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.857, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores da Ilha de Cotijuba e Ilhas Adjacentes - AMICIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores da Ilha de Cotijuba e Ilhas Adjacentes - AMICIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ nº 14.125.199/0001-99, com sede e foro na Cidade de Belém, na Alameda Jarbas Passarinho, nº 11, Ilha de Cotijuba, Distrito de Icoaraci, CEP 66.620-490, Município de Belém/PA.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior obriga-se ao fiel cumprimento dos dispositivos da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ